



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2467/2026

Altera a previsão de receitas e a fixação das despesas do Plano Plurianual PPA 2026/2029, inclui ação orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município, no valor de R\$ 49.967,60.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao seu orçamento vigente, no valor de R\$ 49.967,60 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), destinado à inclusão das seguintes programações na Lei Orçamentária Anual:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura	
0013.0392.0005.1723 - Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	
898 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica f00954.1005.0003.0099.0001.0001 Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	47.469,22
899 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica f00000.0000.0001.0007.0000.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.498,38
Total do Órgão	49.967,60
Total da Abertura	49.967,60

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no *caput* do art. 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 47.469,22 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Excesso de Arrecadação/Fonte de Recurso	Valor R\$
f00954.1005.0003.0099.0001.0001 Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	47.469,22
Total do Excesso de Arrecadação	47.469,22

Art. 3º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no *caput* do art. 1º desta Lei, também será utilizado, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 2.498,38 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) conforme a seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura	
0013.0391.0005. 2034 - Manutenção de Eventos Cívicos e Culturais	
277 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica f00000.0000.0001.0007.0000.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.498,38
Total do Órgão	2.498,38
Total da Abertura	2.498,38

Art. 4º Fica acrescida à previsão das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, constante do Demonstrativo da Receita para o Quadriênio 2026-2029, de que trata a Lei Municipal nº 2.418, de 02 de dezembro de 2025, a seguinte receita:

Conta da Receita/Descrição/Fonte de Recurso	Valor R\$
172499010100000000 - Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	47.469,22
Total da Receita Orçamentária	47.469,22

Art. 5º Fica acrescido à fixação inicial das despesas previstas no Demonstrativo das Despesas do PPA por Programa, de que trata a Lei Municipal nº 2.418, de 02 de dezembro de 2025, dentro dos programas abaixo mencionados, o valor de que trata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

o artigo 1º, passando os respectivos programas a vigorar com os valores atualizados, conforme demonstrativo a seguir:

Programa de Governo	Valor R\$
0005 - Educação que Transforma Arapoti	59.682.255,74
Total dos Programas de Governo	59.682.255,74

Art. 6º Ficam incluídas no Demonstrativo das Ações por Programas, integrante do Plano Plurianual - PPA, de que trata a Lei Municipal nº 2.418/2025 de 02 de dezembro de 2025, as seguintes ações orçamentárias:

Ação Orçamentária	Valor R\$
1723 - Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	49.967,60
Total das Ações Orçamentárias	49.967,60

Art. 7º Ficam incluídas no Anexo IV - Relação das Ações Orçamentárias da Lei Municipal nº 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2025 - LDO, as seguintes ações orçamentárias.

Ação Orçamentária	Valor R\$
1723 - Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	49.967,60
Total das Ações Orçamentárias	49.967,60

Art. 8º Ficam alterados, nos termos desta Lei, o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.418/2025, de 02 de dezembro de 2025 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada por meio da Lei Municipal nº 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Poder Executivo.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal